

Portaria nº. 015/2014 de 15 de maio de 2014

Aprova o deferimento do pedido de cancelamento de registro definitivo do Economista abaixo.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e resolução nº. 1.746/2005/COFECON e suas atualizações, bem como sessão plenária ordinária realizada dia 14/05/2014 e,

Considerando o falecimento do economista Francisco das Chagas Ferreira de Sousa, conforme Certidão de Óbito anexado ao processo.

Resolve:

Art. 1º Homologar o cancelamento de registro da Economista **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA**, por falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Teresina, 15 de maio de 2014.

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Presidente